

JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se pela necessidade de adequação do planejamento orçamentário do Município à efetiva liberação de recursos oriundos de Transferência Especial, destinados à execução de obra de infraestrutura voltada à construção de prédio público municipal para sediar um Destacamento da Polícia Militar. Trata-se de investimento classificado como Objeto Único Não Padronizado – Obras e Serviços de Engenharia, cuja finalidade é atender a uma demanda concreta e prioritária da população, relacionada ao fortalecimento das ações de segurança pública no âmbito local.

A iniciativa visa dotar o município de estrutura física adequada para o funcionamento de um destacamento policial, o que permitirá maior presença ostensiva, agilidade no atendimento às ocorrências e ampliação da sensação de segurança da população.

A necessidade dessa ação decorre da crescente demanda por políticas públicas voltadas à segurança, sobretudo em municípios de menor porte, onde a presença física das forças policiais é fator determinante para a prevenção da criminalidade e para a manutenção da ordem pública. Assim, a construção do destacamento representa não apenas um investimento em infraestrutura, mas uma medida estratégica de proteção social e promoção do bem-estar coletivo.

Os recursos necessários à abertura do crédito especial são provenientes de repasses financeiros oriundos de Emenda Parlamentar

Federal, na modalidade de Transferência Especial, de autoria do Deputado Federal Sargento Gonçalves, conforme Emenda nº 202644740006, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais). Tal aporte evidencia o compromisso com o fortalecimento da segurança pública no município e viabiliza a execução da obra sem comprometer significativamente os recursos próprios da administração municipal.

Dessa forma, a abertura do crédito especial torna-se imprescindível para possibilitar a inclusão das dotações orçamentárias específicas, assegurando a correta aplicação dos recursos, o cumprimento das exigências legais e a efetiva execução da obra. A medida representa um avanço significativo na estruturação da segurança pública local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento social do município.

Esclarecemos que a matéria trata somente de uma readequação ao referido Orçamento Anual, e está amparada na Legislação Específica, a saber: **no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64.**

Olho d'Água do Borges /RN, em 23 de abril de 2026.

Atenciosamente,

ANTOMIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal

CPF: 067.200.304-00

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 005/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 378/2025, do Orçamento do Município de Olho d'Água do Borges/RN, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Olho d'Água do Borges/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2026, LEI Nº 738 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

| | |
|---|--|
| ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO | UND. ORÇAMENTÁRIA: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES – SMIT |
| FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA | SUBFUNÇÃO: 18 – POLICIAMENTO |
| PROGRAMA: 0016 – INFRA-ESTRUTURA | ATIV.: 1123 – CONTRUÇÃO DE UNIDADES DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR |

| CÓDIGO | ELEMENTO DE DESPESA | RECURSOS | | |
|---------------------|--|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| | | PRÓPRIOS | TRANSFERÊNCIAS | TOTAL |
| 449051 | Obras e Instalações Fonte de recurso: 1.706.3110 – Transferência Especial da União. | R\$ 0,00 | R\$ 398.000,00 | R\$ 398.000,00 |
| TOTAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 398.000,00 | R\$ 398.000,00 |

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º dar-se-á por meio de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal, na modalidade de Transferência Especial, destinados à execução de obra de infraestrutura para a construção do Destacamento de Polícia Militar do município, conforme Emenda nº 202644740006, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), bem como a conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

- Transferência Especial da União:..... **R\$ 398.000,00**

TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS R\$ 398.000,00

Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2026 a 2029, Lei nº 737 de 26 de dezembro de 2025 e a Lei nº 738 de 26 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, em 23 de abril de 2026.



Resultado da votação: Aprovado por unanimidade

| | | |
|------------------------------|------------------|---------------|
| Cledistone Alves de Oliveira | 24/04/2026 17:08 | A favor |
| Damião Hugo Maia | 24/04/2026 17:08 | A favor |
| Gelson Fernandes da Silva | 24/04/2026 17:08 | A favor |
| Jessica Leite Queiroga Sales | 24/04/2026 17:08 | A favor |
| Marcel de Moraes Fernandes | 24/04/2026 17:08 | A favor |
| Pedro de Paiva Chaves | 24/04/2026 17:08 | Não informado |
| Ranilda da Silva | 24/04/2026 17:08 | A favor |
| Whellen Jamily Torres Dias | 24/04/2026 17:08 | A favor |
| Wilame de Paiva Maia | 24/04/2026 17:08 | A favor |

A favor (8)

Não informado (1)